

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1264



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.182 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), que será distribuída na seguinte dotação do orçamento vigente:

I - Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo**02.03. Diretoria Municipal da Administração - DA****02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
052	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	6.200,00
TOTAL						6.200,00

02. Poder Executivo**02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF****02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
035	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	13.000,00
TOTAL						13.000,00

02. Poder Executivo**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
097	15.452.0010.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	16.600,00
TOTAL						16.600,00

02. Poder Executivo**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00 Dir. Mun. de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
264	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	15.000,00
TOTAL						15.000,00

II - Dotação Reduzida:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Diretoria de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
190	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000	01	50.800,00
TOTAL						50.800,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.846/2025)**.

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 - Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 13 de abril de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de abril de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 4.715, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a redução de jornada, de que se trata o artigo 46, da Lei Municipal 998/2006 e dá outras providências”

correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2404/2025 de 26 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **CARLA APARECIDA PROENCA FRASTONE**, matrícula 2673, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, a redução de jornada para 22 (vinte e duas) horas semanais, ou 4,4 (quatro horas e quarenta minutos) horas por turno, sem perda de remuneração, enquanto perdurar a dependência, de acordo com o artigo 46 de Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada 02 (dois) anos a manutenção das condições que ensejaram a concessão deste benefício, sob pena de suspensão até que se atenda a esta sugestão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de abril de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de abril de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2026 - EDITAL nº 008/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL, CONTENDO APOIO PEDAGÓGICO E RECURSOS DIGITAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS PRESENTES EM EDITAL, PARA ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA. Recebimento das Propostas: das 13h00 do dia 14/04/2026 até as 13h30 do dia 10/06/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 13h31 do dia 10/06/2026. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 14/04/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 13 de abril de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **17 de março de 2026**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

ATENDEnte

Classificação	Nome	CPF
15º	AMANDA ALINE SCARPELINI	493.***.***-19
	COSENTINO GRANDINETTI	

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 13 de abril de 2026

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal